

DECRETO N. 23.649, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia no município da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia: na Sétima Circunscrição Policial — Lapa; 16.ª (décima sexta) — Via Operária; na Décima Sexta Circunscrição Policial — Saúde; 18.ª (décima oitava) — Vila da Saúde; 19.ª (décima nona) — Via do Baque; 20.ª (vigésima) — Parque Bristol; 21.ª (vigésima primeira) — Chácara Inglesa; na Escima Sétima Circunscrição Policial — Ipiranga; 10.ª (décima sexta) — Jardim Independência; na Décima Oitava Circunscrição Policial — Alto da Mooca; 21.ª (vigésima primeira) — Quarta Parada.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas circunscrições terão competência para a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de Setembro de 1954. Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.658, DE 16 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Itatiba, necessários à instalação de Ginásio Estadual e Escola Profissional.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "... que constam pertencer a Paschoal Scavoni..." leia-se: "... que constam pertencer a Paschoal Scavoni..."

DECRETO N. 23.643, DE 16 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito e município de Ventim Gentil, distrito, município e comarca de Ventim Gentil e distrito de Meridiano, distrito, município e comarca de Franópolis, necessários a serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

Retificações

No artigo 1.º, item 24 onde se lê: "Uma faixa de terreno com a área de 14.200,00"; leia-se: "Uma faixa de terreno com a área de 14.200,00 m²" No mesmo artigo, item 30, onde se lê: "Uma faixa de terreno, com a área de 12.200,00m²"; leia-se: "Uma faixa de terreno, com a área de 12.220,00m²" No mesmo artigo, item 36, onde se lê: "2.º lote — localização entre as estacas..."; leia-se: "2.º lote — localizado entre as estacas..." No mesmo artigo, item 43, onde se lê: "... localizada entre as estacas 5.850 e 5.587 -|- 4m da locação..."; leia-se: "... localizada entre as estacas 5.580 e 5.587 -|- 4m da locação..." A nda no mesmo artigo, item 46, onde se lê: "... da localização, de acordo com a planta n. ..."; leia-se: "... da locação, de acordo com a planta n. ..."

PALÁCIO DO GOVERNO

Decretos de 2 do corrente:

Autorizando, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de: Helena Rosa Ferreira, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "Enrico Bertoni" em Santo Anastácio, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 4.ª Delegacia do Ensino, da referida Secretaria, até 31 de dezembro do corrente exercício; Maria Ignez Relli Lombardi, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "Rangel Pestana", em Amparo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Educação, da referida Secretaria, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Decretos de 15 do corrente:

Autorizando, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de: Celso Correia Dias, Chefe de Secção, padrão "S", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Esportes, do QSENG, a partir de 15 de agosto último e até 30 do corrente mês; Aloy Fonseca Pares, Dentista, classe "O", lotado no Serviço Dentário Escolar, do QSENE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício; Maria de Lourdes Oliveira Morotti, Professora de 2.º Grau, lotada na Escola Menina "Fernando Costa", de Lins, padrão "K", lotada na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Educação Alçada da Secretaria do Governo, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias (365).

Decretos de 16 do corrente:

Autorizando, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de: Maria Aparecida Marcondes do Amara, Técnico de Educação, padrão "K", do QSE — PP — III, lotado no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", na Capital, Secção Autónoma, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 1.º de agosto de 1954 e até 31 de dezembro de 1954. Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 94, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de

1941, o bel. Sidney Camargo, advogado, classe "Q", da PP-III, do QSSJN, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da função gratificada de "Assistente-jurídico", referência FG-8, da PP-IV, do QSG, lotado no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador.

Autorizando, nos termos do artigo 33 e parágrafo da lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, o afastamento do bel. Sidney Camargo, advogado, classe "Q", da PP-III, do QSSJN, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo efetivo, ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 15 DO CORRENTE

Retificações

Nomeando, fundamentado nos termos dos artigos 16, inciso v, 30 e 31 do Decreto-lei n. 12.273, de 20-10-41, o Sr. Sigismundo Spina, servidor extranumerário contratado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, onde presta serviços técnicos, para, com prejuízo dos seus salários e a partir de 20-8-54, substituir o Sr. Antonio Augusto Soares Amora no cargo de Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na referida Faculdade, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Reitoria

ATO DE 15 DO CORRENTE

Concedendo, fundamentado nos termos dos artigos 145, 155, e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 20-10-41, a Da. Inah de Oliveira, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, atualmente substituindo o Sr. Ferdinando Robert Macedo Baedér, Auxiliar Técnico, padrão "K", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 10 dias de licença, a partir de 26 de agosto de 1954.

ATOS DE 16 DO CORRENTE

Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 6 do Proc. n. 14334-54, desta Reitoria, a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o contrato do Sr. Francisco Alcantara Garcia da Silva, levado a efeito para prestar serviços técnicos e didáticos junto à Cadeira de Anatomia, da Faculdade de Farmácia e Otolologia, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00.

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 6 do Proc. n. 14628-54, desta Reitoria, a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, Da. Flávia Alves Dias, das funções de Atendente, extranumerário mensalista, que exerce junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Admissão:

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 9 do Proc. n. 14509-54, desta Reitoria, o Sr. Eduardo Ferreira para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Auxiliar Técnico, junto à Divisão de Rádio, do Departamento de Cultura e Ação Social da Reitoria da Universidade de São Paulo, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 — ref. 27. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 9 do Proc. n. 14509-54, desta Reitoria, o Sr. Paulo Viçosa dos Reis, para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Auxiliar Técnico, junto à Divisão de Rádio, do Departamento de Cultura e Ação Social da Reitoria da Universidade de São Paulo, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 — ref. 27. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 8 do Proc. n. 14041-54, desta Reitoria, o Sr. Jorge Nassar, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriurário, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ficando, a contar da data em que entrar em exercício, as funções acima, dispensado das que exerce atualmente junto à mesma Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 11 do Proc. n. 14047-54, desta Reitoria, o Sr. Manoel Jesus Mello para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Bibliotecário — Auxiliar, mediante o salário de Cr\$ 6.000,00 — ref. 31, junto à Faculdade de Direito, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 10 do Proc. n. 14548-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o Sr. Manoel Varella para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer, junto ao Instituto de Eletrotécnica, as funções de Prático de Laboratório, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 8 do Proc. n. 14152-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, d. Náyde Ferreira d. Oliveira para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriurário, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22 — em lugar decorrente da dispensa de d. Vilma Teresinha Ferreira Alves, trata a no Processo n. 14151-54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 9 do Proc. n. 14543-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, d. Maria Stella d. Castilho para, na categoria extranumerário mensalista, exercer as funções de Bibliotecário — Auxiliar, junto à Faculdade de Direito, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 — ref. 31. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 9 do Proc. n. 14254-54, desta Reitoria, d. Elizabeta Leonia Prokaltis Nyitray para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Escriurário junto à Escola Politécnica, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22, em o lugar decorrente da dispensa de d. Sr. Jair de Paulo Silva, verificada por Ato de 4, publicado no Diário Oficial de 6-8-54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado,

por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 10 do Proc. n. 14547-54, desta Reitoria, d. Alce Costa Gonçalves Theodoro para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Servente, junto à Faculdade de Direito, mediante o salário de Cr\$ 2.600,00 — r.f. 16. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 8 do Proc. n. 8023-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o Sr. Antonio Marin Olmo para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer, junto à Faculdade de Medicina, as funções de Auxiliar Técnico, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 — ref. 27, ficando, a partir da data em que entrar em exercício, as funções acima, dispensado das que, atualmente, exerce junto àquela Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 9 do Proc. n. 14040-54, desta Reitoria, o Sr. Sebastião Porto para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, desta Universidade, as funções de Escriurário, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 9 do Proc. n. 14129-54, desta Reitoria, o Sr. Guerin Corradi para, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Fotógrafo junto à Faculdade de Medicina Veterinária, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.600,00 — ref. 26. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 12 do Proc. n. 13511-54, desta Reitoria, da. Elvira Siqueira para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Escriurário, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 10 do Proc. n. 14636-54, desta Reitoria, da. Elvira Siqueira para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, Da. Marisa Ribeiro de Souza para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer, junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, as funções de Atendente, mediante o salário de Cr\$ 2.600,00 — ref. 16. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 9 do Proc. n. 14798-54, desta Reitoria, Da. Maria da Veiga, para, nos termos dos artigos 5.º e 20, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Prático de Laboratório junto à Faculdade de Medicina, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 11 do Proc. n. 14089-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o Sr. Alberto Moretti para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, as funções de Motorista, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22, ficando, a partir da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das que exerce na mesma Escola. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 13 do Proc. n. 10300-54, desta Reitoria, Da. Josefina dos Santos para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Técnico de Laboratório, junto ao Departamento de Cultura e Ação Social da Reitoria, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 — ref. 27. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 16-9-54, exarado a fls. 5 do Proc. n. 15080-54, desta Reitoria, Da. Lourdes Sapuppo Nogueira para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Escriurário, junto à Reitoria da Universidade de São Paulo, com o salário de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 11 do Proc. n. 14047-54, desta Reitoria, Da. Gilda Magalhães Santos para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Técnico de Laboratório, junto ao Instituto Oceanográfico, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 — ref. 27. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 8 do Proc. n. 14690-54, desta Reitoria, Da. Mercedes de Salles Penteado para, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriurário, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando:

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, exarado a fls. 50 do Proc. n. 12935-53, desta Reitoria, em caráter excepcional, o Sr. Píer Luiz Verona para exercer as funções de Assistente, junto ao Curso especializado de Microbiologia Agrícola e Industrial que, atualmente, vem sendo ministrado no Instituto Zimotécnico, desta Universidade, pelo prazo de 90 dias, a partir de 20-8-54, percebendo o salário mensal de Cr\$ 9.000,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54, a fls. 11 do Proc. n. 14555-54, desta Reitoria, o Cirurgião Dentista Mario de Francisco para, até 31-12-55, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.000,00, exercer as funções de Assistente junto à Cadeira de Anatomia da Faculdade de Farmácia e Odontologia. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 15-9-54 a fls. 10 do Proc. n. 14282-54, desta Reitoria, nos termos do artigo 4.º da Lei n. 1.309 de 29-11-51, pelo prazo de 1095 (nove mil e noventa e cinco) dias, Da. Maria Cecília Doneux, para prestar serviços técnicos especializados em microscopia eletrônica, junto à Secção de Microscopia Eletrônica da Escola Politécnica, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.500,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;